

DECRETO N.º 18.449, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1982

Dispõe sobre criação de unidades escolares de Educação Infantil, e dá outras providências.

Antonio Salim Curiati, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e

Considerando o término das obras de construção das unidades escolares de Educação Infantil, constantes do programa de 1982,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam criadas as seguintes Escolas Municipais de Educação Infantil:

- 1 — EMEI Lauzane Paulista AR/ST — DREM 1
- 2 — EMEI Jardim Vale das Virtudes AR/CL — DREM 2
- 3 — EMEI Jardim Faria Lima AR/CL — DREM 2
- 4 — EMEI Jardim Pedro José Nunes AR/ME — DREM 3
- 5 — EMEI Jardim São Pedro AR/ME — DREM 3
- 6 — EMEI Vila Gumercindo AR/IP — DREM 4
- 7 — EMEI INOCOOP — Ipiranga AR/IP — DREM 4

Art. 2.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 2 de dezembro de 1982, 429.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, Antonio Salim Curiati — O Secretário dos Negócios Jurídicos, Manoel Figueiredo Ferraz — O Secretário das Finanças, Pedro Cipollari — O Secretário Municipal de Educação, Jair de Moraes Neves — O Secretário dos Negócios Extraordinários, Claudio Niwcles Sanches Arantes.

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de dezembro de 1982. — O Secretário do Governo Municipal, Andyara Klopstock Sproesser.